

FRONTEIRAS COLONIAIS, MEDIADORES CULTURAIS E REGISTROS
DOCUMENTAIS: SUJEITOS E DINÂMICAS FRONTEIRIÇAS EM DIÁLOGO

Os manaus, os indígenas do rio Negro e os impérios europeus na Amazônia: liderança, poder e política na Amazônia colonial (século XVIII)

The Manaus, the Indigenous people of the Rio Negro and the European Empires in the Amazon: Leadership, Power and Politics in Colonial Amazonia (18th Century)

Rafael Ale Rocha

Universidade Federal do Amazonas, Manaus, AM, Brasil

RESUMO: O presente artigo analisa a ação dos manaus e de outras nações indígenas habitantes do rio Negro diante dos avanços portugueses e holandeses na região durante a conjuntura da guerra movida pelos lusitanos. Com base em documentação diversa, alocada sobretudo nos arquivos de Portugal, o estudo objetiva debater as representações ofertadas pelos portugueses acerca da organização sociopolítica destes indígenas, destacando as diversas opiniões sobre a mesma a partir do impacto do contexto fronteiriço e das disputas entre os colonos pela gestão do cativo indígena.

PALAVRAS-CHAVE: Manaus; política indígena; política indigenista; Amazônia colonial.

*E-mail: rafael_ale_rocha@yahoo.com.br
<https://orcid.org/0000-0002-3516-5783>

Nota de financiamento

Este artigo contou com o apoio e o financiamento da Universidade Federal do Amazonas (UFAM) e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Agradeço a Marcia Souza e Mello pelo acesso a documentação indispensável.

DOI: 10.22456/1983-201X.145788
Anos 90, Porto Alegre, v. 32 – e2025202 – 2025



Este é um artigo Open Access sob a licença CC BY

ABSTRACT: *This article analyzes the actions of the inhabitants of Manaus and others indigenous nations living along the river Rio Negro and their relations with the Portuguese and Dutch advances during the war against moved by the Portuguese. Based on diverse documentation, mainly located in the archives of Portugal, the study aims to debate the representations offered by the Portuguese about the sociopolitical organization of these indigenous people, highlighting the different opinions on the matter based on the impact of the border context and the disputes between the colonists for the management of indigenous captivity.*

KEYWORDS: *Manaus; Indians policy; policy on Indians; colonial Amazon.*

Em setembro de 1727, o governador do Estado do Maranhão e Grão-Pará, João da Maia da Gama (1722-1728), enviava correspondência ao rei D. João V para relatar os “excessos” praticados no rio Negro pelos índios “bárbaros” conhecidos como manaus e informar as providências tomadas sobre o caso. Segundo o governador, em 1724 remeteu informações ao rei sobre “mortes, danos e invasões” cometidas por esses índios contra os vassalos do monarca lusitano. Assim sendo, rememorando um relato que enviou ao soberano “logo que cheguei”, informava que despachou com a carta de 1724 devassas (investigações com inquirições de testemunhas) “expondo o trato e amizade que tinham [os manaus] com os holandeses”, para as quais esperava a resolução régia até então não recebida.

Ainda segundo o governador, quando as tropas dos capitães João Paes do Amaral e Belchior Mendes de Moraes estavam no rio Negro para realizar resgates, os manaus insistiam em tais “excessos”: não manifestavam “temor nem respeito” à presença das tropas portuguesas; “zombavam” dessas tropas; uns não “pagavam” (com cativos) os “resgates” recebidos dos lusos (utensílios europeus); outros insultavam e acometiam as “bandeiras que iam fazer os resgates”; impediam “à força de armas” o trânsito pelos rios; e, enfim, matavam “alguns dos nossos, e ainda o fizeram [mortes] a outros debaixo de paz”.

O jesuíta José de Souza, nas palavras do governador, selou aliança com o chefe manau Ajuricaba (“fez pazes com ele”), que teria prometido “obediência e lealdade aos portugueses” e servir a V. Majestade, solicitando a bandeira holandesa em posse do indígena e lhe entregando a bandeira portuguesa. Além do mais, ao mesmo chefe foram concedidos 50 “resgates”, em troca dos quais os portugueses esperavam receber 50 cativos. O padre ainda “escreveu maravilhas” sobre Ajuricaba, capaz de prestar “grande serviço” a monarquia, mas o índio – em outra passagem referido como “bárbaro, régulo e infiel” – insistia em sua “infidelidade” ao atacar aldeamentos lusitanos (AHU Pará, cx. 10, doc. 935; Nabuco, 1903a, p. 36-37). A descrição do chefe apresentada por Maia da Gama o representava como um líder detentor de grande poder e influência. Assim sendo, ao descrever as ações do jesuíta José de Souza para

(...) acomodar aqueles bárbaros, principalmente ao infiel Ajuricaba, soberbo e insolente, que se intitulava governador de todas aquelas nações, respeitando-o todos os mais principais, e obedecendo-lhe aos seus preceitos com temor e respeito, e todos os insultos que se nos faziam eram por sua ordem ou indução, como depuseram muitas testemunhas. (AHU, Pará, cx. 10, doc. 935; Nabuco, 1903a, p. 37).

Esse relato do governador Maia da Gama, que se estendia com o intento de provar juridicamente a legalidade da opção pela guerra então em curso, resume muito bem o que, aos olhos dos portugueses, representava os elementos julgados como condicionantes do poder manau: por um lado, a disputa entre os impérios europeus na região e, por outro, as estratégias indígenas voltadas para, neste contexto, obter uma vasta rede de alianças. Para tanto, além do comércio, no decorrer dessa carta o governador também insinuava a importância capital da aliança bélica – com menção ao canibalismo – e do parentesco para a generalidade das sociedades indígenas do rio Negro. Avaliar detalhadamente esses três elementos (comércio, guerra e parentesco), contudo, mostra-se uma empreitada inviável em tão poucas páginas.

Portanto, com o presente artigo, objetivando melhor entender o protagonismo ou a ação política dos manaus e de outros grupos indígenas do rio Negro durante a década de 1720, visamos avaliar as representações das autoridades coloniais portuguesas sobre a capacidade de as lideranças aglutinarem um volumoso e multiétnico corpo indígena num interesse comum: a aversão aos portugueses. Assim sendo, a partir da imagem que o governador Maia da Gama ofertou na correspondência de 1727 acima referida, pretendemos demonstrar que a representação de poderosas lideranças deve ser pensada diante de um contexto marcado pelo avanço (comercial) holandês na região e pela expansão portuguesa rumo ao oeste, isto é, tal representação se fez, também, a partir do enquadramento ou não destas sociedades à política indigenista oficial lusitana em vigor ou à justificativa da chamada “guerra justa”.

A etnologia manau e a guerra justa

Cabe alertar que, na historiografia brasileira, não é rara a idealização de confederações indígenas coesas num movimento organizado de resistência ao colonizador, como a dos tamoios no século XVI (tupis de São Vicente/São Paulo e Rio de Janeiro) e a dos cariris no século XVII (tapuias do norte do Brasil), seja para louvar a reação indígena contra o império português ou pelo próprio caráter das fontes – que buscavam representar as possibilidades relativas às políticas indigenistas lusitanas (dentre outras, a guerra justa ou a aliança). Da mesma forma, apesar da constituição fragmentária desses grupos indígenas, não é incomum a representação de grandes lideranças com poder ou influência aparentemente supralocais descritas pelas fontes como reis, “soberano de província” ou termos correlatos, como Cunhambebe (para os tamoios quinhentistas), Jápiacu (para os tupinambás do Maranhão seiscentista) e Janduí (para os tapuias tarairiús do norte do Brasil durante a segunda metade do século XVII) (Puntoni, 2002, p. 77-86 e 97).

Contudo, segundo Beatriz Perrone-Moisés e Renato Sztutman, analisando as mais diversas abordagens etnológicas sobre os tupis quinhentistas e/ou a guerra dos tamoios, de fato a liga ou confederação dos tamoios (assim como a de outros grupos tupis) poderia conjugar, por vezes de forma simultânea, temporariamente, em oposição aos e/ou em aliança com os europeus, forças centrípetas (confederações centralizadas) e centrífugas (federações descentralizadas). Sobre o episódio da paz de Iperoig, intentada pelos jesuítas portugueses no contexto da Guerra dos Tamoios, os autores destacam que Cuhambebe e outros chefes tamoios habitantes desta aldeia, localizada em São Vicente, estabeleceram aliança com os lusos até então inimigos, mas os aliados de Cunhambebe, também tamoios – chefiados por Aimbire, que visitou Iperoig quando os padres lá estavam –, perduravam em sua guerra contra os portugueses e aliança com os franceses no Rio de Janeiro (Perone-Moisés; Sztutman, 2010, p. 415-423).

A etnologia sobre os tupis, aliás, já destaca o caráter em rede dos grupos (ligados por parentesco, aliança e trocas) e/ou a dificuldade em estabelecer chefias supra regionais cristalizadas em poderosas lideranças – embora, por vezes, o chefe fosse mencionado como “soberano” ou outros termos (“rei” ou “cavaleiro”) que poderiam sugerir grande poder (Fernandes, 1948, p. 274-277; Fausto, 1992, p. 384-89). Não obstante tais epítetos, sobre as afirmações segundo as quais os indígenas não possuíam fé, lei e rei e eram inconstantes ou infieis, comuns entre diversos escritos coloniais e integradas (ao lado da guerra, do canibalismo, da luxúria/incesto) à imagem do “bárbaro” tupi enquanto sociedade descentralizada (Raminelli, 1996, p. 79, 54 e 119), Eduardo Viveiro de Castro destaca que, na leitura colonial, “não tinham fé porque não tinham lei, não tinham lei porque não tinham rei” (Viveiros de Castro, 2017, p. 189).

Sobre a etnografia manau, ensaiada por Alfred Métraux em escritos elaborados nos anos 1940, David Sweet (1974) e Décio Guzmán (1997) já destacam as dificuldades intrínsecas ao empreendimento, pois, segundo o primeiro, a maioria dos dados apresentados foram coletados pelo viajante Spix na década de 1820 (isto é, quase 100 anos depois da guerra) e, conforme o segundo, Métraux teria aproveitado

informações existentes sobre os indígenas do médio Amazonas integrantes do tronco linguístico aruaque para reconstruir a organização social e religiosa dos manaus – visto que estes também eram parte integrante do referido tronco (Sweet, 1974, p. 522; Guzmán, 1997, p. 136).

Se em relação à guerra contra os lusos e às atividades comerciais dos manaus a historiografia já apresenta avanços significativos, o mesmo não pode ser dito em relação à sua organização sociopolítica. De qualquer forma, nesse caso, em sua maioria foram os etnólogos que trataram a questão de forma mais verticalizada. Conforme Métraux (1940, p. 8-9; 1948, p. 709-710), o viajante oitocentista Martius caracterizava a organização sociopolítica destes índios indicando diversos grupos comandados por lideranças integradas a um sistema hierarquizado encabeçado por um “chefe supremo” que exercia autoridade por via de “delegados”. Contudo, segundo Métraux, tal sistema era “talvez excepcional ou idealizado”, isto é, “se existiu”, surgiu um pouco antes da queda dos manaus, quando chefes como Ajuricaba reuniam grandes contingentes durante os conflitos contra os portugueses.

O historiador David Sweet, uma exceção em meio aos etnólogos, mas corolário da influência destes sobre a questão, descreve características semelhantes – uma “provável” associação temporária *ad hoc* formada apressadamente diante das hostilidades portuguesas. Mas, após mencionar a representação do chefe supremo exercendo autoridade por via de representantes, o autor destaca o cuidado com o qual devemos tratar a impressão de que os manaus estavam em vias de se tornar uma “nação” (no sentido moderno do termo), pois os observadores europeus buscavam elementos que indicassem a predisposição indígena à vassalagem a um rei europeu distante. Contudo, segundo o autor, a “confederação” que impressionou os portugueses na década de 1720 não possuía “nada em comum com a estrutura centralizada de um estado” (tradução nossa). Para Sweet, referindo-se provavelmente a este movimento, a motivação desse “tipo” de “confederação”, temporária, com propósitos militares e liderada pelo “poderoso” Ajuricaba, era impedir os lusos de atravessar as corredeiras do médio rio Negro e substituir os manaus como traficantes de cativos (Sweet, 1974, p. 519 e p. 534-535).

Debatendo sobre as confederações multiétnicas apresentadas por Vidal e Zucchi acerca dos manaus e outros grupos indígenas formadas durante o século XVIII, Robin Wright destaca a proeminência dos manaus na conjuntura da guerra (1723-1727) e efêmeras formações posteriores (“se é que realmente existiram”). Sobre as noções de “províncias” e “confederações”, destaca que essas formações não eram centralizadas – sem capital – nem permanentes (*ad hoc*). Além do mais, as confederações surgiram para confrontar ameaças externas e eram “frágeis” e limitadas por divisões/conflitos internos e alianças com europeus. Essa concepção é reforçada por uma informação do padre José Monteiro de Noronha, de 1768, sobre uma populosa aldeia (Jenefiti ou Janauauoca) que o naturalista francês La Condamine, com base nas informações do padre Samuel Fritz (atuante na Amazônia entre as décadas de 1680 e 1720), considerava ser a capital dos manaus, “a cabeça da província”, ou possivelmente a mítica cidade de Manoa: “nem era capital da província dos Manaos, porque não obstante serem todos eles confederados, eram contudo, as suas aldeas, independentes umas das outras, e muitas delas tão populosas como a de Janauauoca” (Wright, 2005, p. 77-78; Noronha, 2006, p. 72-73).

No geral, portanto, não obstante as muitas dúvidas existentes sobre a possibilidade de uma confederação centralizada e permanente, em algum grau a historiografia ainda preserva o poder aglutinador de um líder como Ajuricaba. Contudo, no caso da guerra dos portugueses contra os manaus, seus aliados mayapenas e outros indígenas do rio Negro, como pretendemos ilustrar, a existência ou inexistência de líderes poderosos e influentes sobre um vasto território, bem como o caráter multiétnico e não centralizado das formações sociais, são imagens que dependerão de distintas representações, que não raro opunham governadores à missionários e vice-versa, relativas à legalização da guerra justa. Em outras palavras, se para os governadores e/ou outras autoridades os líderes dos manaus e de outros indígenas do rio Negro progressivamente passam a mobilizar e influenciar com grande poder e autoridade grupos diversos, num contexto de avanço do comércio holandês, segundo os missionários a

projeção desta suposta capacidade visava tão somente justificar as guerras justas movidas contra o maior número de indígenas o possível.

Nesse sentido, o canibalismo, o desrespeito às tropas lusas, o comércio com os “estrangeiros”, a “infidelidade”, a tentativa de implantar aldeamentos por parte dos portugueses e um ameaçador corpo indígena considerável e unificado, elementos contidos na carta do governador de 1727 com a qual introduzimos este artigo, curiosamente eram componentes encontrados na legislação que normatizava a guerra justa. Além do mais, nessa missiva o governador preocupava-se com a adequação de suas ações às opiniões de juristas e teólogos e com as normas contidas no alvará de 1688, citado expressamente quando mencionava documentos específicos enviados ao rei – devassas e dois regimentos da tropa – e as apreciações da junta das missões sobre o caso (Nabuco, 1903a, p. 37).

Assim sendo, regulava o resgate e a guerra justa, defensiva e ofensiva, a sobredita Lei de 1688, que, de forma muito resumida, destinava ao governador a autorização da guerra ofensiva. Para a justificativa do resgate, a legislação citava o comércio de cativos dos índios com os estrangeiros e o canibalismo; e, em relação à guerra justa, era mencionada a invasão de aldeias/aldeamentos lusitanos, o impedimento com “força de armas” da difusão do Evangelho ou da entrada nos sertões por parte dos missionários e as hostilidades praticadas por “infiéis” ou “inimigos da fé” (e “não derem satisfação condigna delas”), destacando-se a elaboração de documentos comprobatórios a serem enviados ao reino – durante, no caso da defensiva, ou antes da guerra, para a ofensiva. Ainda no governo de Arthur de Sá e Menezes (1687-1690), um órgão colegiado chamado Junta das Missões passou a avaliar as propostas de guerra justa, analisando os papéis produzidos para legalizar esses embates (Souza e Mello, 2010, p. 85-87; Beozzo, 1983 p. 122-124).

Em relação ao comércio com os holandeses, provavelmente realizado por intermédio dos indígenas caribes, parte da historiografia considera uma aliança direta entre Ajuricaba ou os manaus e os flamengos como instrumento argumentativo para legitimar a chamada guerra justa. Embora improvável ou forjada pela documentação, essa aliança, para alguns, foi pelo menos intentada, mas os manaus teriam sido rechaçados pelos caribes com a autorização ou incentivo dos holandeses (Nabuco, 1903b, p. 112-116; Reis, 2020, p. 115-116; Hemming, 2007, p. 642; Sweet, 1974, p. 530-532; Farage, 1991, p. 64-65). Sobre a extraordinária liderança de Ajuricaba, cabe destacar que, para justificar a guerra justa ofensiva, o alvará de 1688 também mencionava o temor “certo” e “infalível” de uma invasão para a qual os indígenas estariam, nos termos da lei, “ajuntando gente para este efeito”. Portanto, assim como o comércio com os holandeses e a imagem do bárbaro, as noções de “confederação” e “régulo” ganharam alguma importância no contexto da guerra contra os manaus e mayapenas, cujas tensões, *grosso modo*, desenvolveram-se entre 1723 e 1730.

Segundo o dicionário setecentista de Rafael Bluteau, “confederação” significava “união de Príncipes, ou Estados, ou Cidades para algum fim comum de paz, ou guerra”; já “régulo” correspondia a “Reizinho, Rei de hum pequeno estado, de poucas forças, e poder” (Bluteau, 1789, vol. 1, p. 307; e vol. 2, p. 313). Nas páginas que se seguem, pretendemos mostrar que, devido ao enquadramento dos indígenas na justificativa da guerra justa, os governadores e os missionários apresentavam contrastes nos usos destas noções (confederação e régulo). Nesse sentido, como veremos, os governadores e/ou outras autoridades insistiam em apresentar populosas confederações ou, pelo menos, líderes poderosos capazes de influenciar ou comandar/coagir outros chefes, nações e/ou grupos diversos num “fim comum” – a oposição bélica aos portugueses. Inversamente, os missionários apresentarão as fragilidades dessa representação construídas pelas autoridades. Não se trata, pois, de refletir sobre a perenidade de confederações centralizadas num chefe ou numa capital, como quis parte da historiografia, mas é posta em causa pelos missionários a própria existência de uma confederação deste tipo durante a conjuntura da guerra.

Temor, amor e respeito: a construção do herói Ajuricaba e a confederação manau

Assim sendo, o regimento da tropa de guerra e resgate enviada ao rio Negro e comandada pelo capitão João Paes do Amaral, destinado ao mesmo capitão e elaborado pelo governador João da Maia da Gama em 1726, afirmava que o principal aliado aos lusos Carunamá foi morto por três principais manaus; ação realizada, conforme informações remetidas pelo cabo Manuel de Braga, “por indução e práticas de Ajuricaba filho de Gevanari”. O principal morto, cabe destacar, era descrito como “fiel vassalo de Sua Magestade”, que realizava resgates junto à tropa do capitão Manuel de Braga – enviada pelo governador àqueles sertões em 1723. O regimento destacava “outros insultos mais de vários principais dos manaus”, citando, além do próprio Ajuricaba e dos três principais referidos, outros aliados do chefe manau e “com quem fizera pazes”.

O caso, completava o regimento, posteriormente foi votado pela Junta (das Missões), que, dada as “diferenças” entre os votos (especialmente por parte dos jesuítas, ordenou o governador o envio do capitão Belchior Mendes de Moraes ainda em 1723 para defender as aldeias missionadas, bem como a aldeia de Carunamá, “segurar” a tropa de resgate e tirar “nova” devassa sobre a questão (CEDEAM, 1986, n. 9, p. 4). Cabe informar que, já em 1724, mencionando (provavelmente) essa devassa e discorrendo sobre uma carta do governador, o monarca autorizava a João da Maia da Gama expedir tropa contra as nações de índios não aldeados da região, interpretados de forma generalizada como assassinos dos vassalos lusos e “parciais” dos holandeses que impediam a propagação do evangelho, além de, futuramente, poderem ameaçar os aldeamentos portugueses com assaltos e “puxar” os holandeses aos domínios lusitanos (Nabuco, 1903a, p. 35-36). Contudo, como se verá, ainda existia esperança para uma aliança com Ajuricaba e os demais manaus.

Nesse sentido, ainda segundo o regimento de 1726, em 1725 Paes do Amaral enviou Belchior Mendes de Moraes “às cachoeiras do rio Negro” para realizar resgates, quando foi “acometido e insultado” por nove ou 10 principais mayapenas “com todos os seus vassalos”, “dizendo-se que também foram induzidos pelo principal Ajuricaba”. Após a elaboração de uma devassa sobre a matéria, em decisão aparentemente unânime, votou-se em Junta (das Missões) pela guerra contra os mayapenas. Destaca-se a preocupação em nomear/indicar explicitamente os principais, e seus vassalos, aos quais a tropa poderia ou deveria destinar a guerra, pois, em relação aos principais dos manaus “que estão de paz e também [a]o principal Ajuricaba se tiver mostrado constância e lealdade”, dever-se-ia os “segurar” com “boas práticas”, já que estes poderiam ajudar as tropas lusas com remeiros (CEDEAM, 1986, n. 9, p. 5-8 e 16). Enfim, o regimento ordenava expressamente:

[...] pondo todo o cuidado, e empregando todos os seus sentidos, e todas as diligências para que se não castigue com Guerra, mais que aos declarados neste regimento, e aos que atualmente se acharem associados com eles, evitando que se castigue aos inocentes debaixo de qualquer frívolo pretexto [...]. (CEDEAM, 1986, n. 9, p. 19).

Portanto, não obstante a imagem de um líder influente sobre muitos principais e seus respectivos “vassalos”, parece que Ajuricaba não unificava todos os manaus, pois alguns estavam “de paz” e, portanto, ainda poderiam aliar-se aos portugueses. Observe, também, que a essa altura ainda existia alguma esperança de aliança com o próprio Ajuricaba por parte dos lusos. Em outras palavras, ainda não se tratava da mencionada guerra generalizada que, em 1727, João da Maia da Gama vai referir ao rei na carta com a qual introduzimos este artigo. Se conforme o mesmo regimento de 1726 Ajuricaba foi dado como o autor de ataques provavelmente ocorridos contra aldeias aliadas ou aldeamentos missionários (Carijaís, Caburis e São João Batista de Jaguapery) com o intuito de obter “peças” (cativando 13),

matéria para a qual ordenou-se uma devassa (CEDEAM, 1986, n. 9, p. 17), conforme a referida correspondência de 1727 a estratégia discursiva elaborada pelo governador sofreria uma inflexão. Nesse sentido, se em relação aos demais indígenas até então o chefe detinha a capacidade de praticar, “induzir” ou influenciar “insultos”, passou a também remeter ordens devidamente obedecidas e insuflar medo/respeito.

Lembramos que, segundo esta carta de 1727, com base em “muitas testemunhas” (mencionava a elaboração e o envio ao rei de devassas em anexo), Ajuricaba conquistou considerável autoridade e poder de mando junto à todas as nações e principais do rio Negro: “se intitulava governador de todas aquelas nações, respeitando-o todos os mais principais, e obedecendo-lhe aos seus preceitos com temor e respeito, e todos os insultos que se nos faziam eram por sua ordem ou indução”. Em outras palavras, todas as reações bélicas contrárias aos lusos, envolvendo diversos principais e nações, teriam sido irradiadas a partir de um líder específico. Neste momento, como se disse, após uma tentativa frustrada de estabelecer aliança com o chefe por meio de resgates e das negociações empreendidas pelo jesuíta José de Souza, o índio teria persistido em seus ataques assaltando “três vezes com os seus aliados as nossas aldeias missionadas” (talvez os ataques referidos no mencionado regimento de 1726).

Ainda conforme a correspondência de 1727, votada a questão na Junta, bem como a guerra contra os mayapenas, optou-se inicialmente por “buscar” Ajuricaba, que, em meio ao conflito, desamparou sua aldeia com outros principais, “que com ele se achavam na mesma aldeia para o defenderem”. Posteriormente, nos dias seguintes, foi perseguido entre as “aldeias dos seus aliados”. Quando capturado estava junto a “seis ou sete principalotes dos seus aliados”. Além do mais, dada a importância do desimpedimento das “cachoeiras” para o recrudescimento do cativo e da catequese e a necessidade da guerra para – além destes últimos motivos – a defesa do território, Maia da Gama fez questão de destacar a providência divina (“parece que o mesmo Deus assim o quis”) da grande quantidade de forças, o que não impediu a redução daquele “soberbo, e os seus aliados, com tão bom sucesso”. Por fim, ainda segundo a descrição do governador, preso em grilhões e após iniciar um levante, “se deitou o dito Ajuricaba ao mar, e outro principal, e não apareceram mortos nem vivos” (Nabuco, 1903a, p. 37-38). Uma ata da junta das missões, na qual no mesmo ano de 1727 três carmelitas solicitavam “justiça” e “castigo” contra os principais Ajuricaba, Guajaûry, Ajuricaba Merim, Navy “e seus aliados”, dava conta da morte dos dois primeiros chefes mencionados (Ajuricaba e Guajaûry) e assegurava que Ajuricaba Merim e um “escravo” de Ajuricaba estavam vivos e presos. Ajuricaba era referido como “cabeça de todos os mais”, motivo pelo qual, com a morte dos “principais de maior poder”, cessaria o temor dos carmelitas (CEDEAM, 1982, p. 49).

O chefe ainda foi mencionado por outras fontes ao longo dos Setecentos, quando um levante ocorrido em aldeamento da região, no contexto da elevação de aldeamentos em vilas e lugares e possivelmente (segundo o governador) executado por indígenas manaus, fez o então governador Francisco Xavier de Mendonça Furtado (1751-1759), em 1758, rememorar “um celebrado Ajuricaba”. Mencionava, ainda, a aliança com os holandeses, o caso da bandeira flamenga, a compra de armas e munições junto aos mesmos holandeses para guerrear contra os portugueses e destacava as dificuldades para vencê-lo (CEDEAM, 1982, p. 53). Ou, ainda, quando em 1768 Ajuricaba foi referido como “facinoroso” e “rebelde” pelo vigário geral Monteiro de Noronha (Noronha, 2006, p. 72). No último quartel do século, com o ouvidor Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio e o naturalista Alexandre Rodrigues Ferreira, Ajuricaba já era descrito como um “herói entre os índios” (Sampaio, 1825) ou “herói do seu tempo e do seu país” (Ferreira), que se lançou ao rio optando pela morte. Caracterizado respectivamente como um líder cujos manaus “lhe tributavam o mais fiel amor e obediência” (Sampaio, 1825) ou “facinoroso” e o mais “valente” e “poderoso” principal “que os manaus amaram e temeram” (Ferreira, 2007), ambos destacavam a força que o chefe comandava e o contingente indígena capturado após a sua morte:

uma esquadra ou armada composta por 25 canoas, cuja derrota gerou a prisão de cerca de dois mil índios (Sampaio, 1825, p. 112; Ferreira, 2007, p. 67-68).

Sampaio, por fim, parecia sugerir que a “célebre” história do chefe ganhava ares míticos ao afirmar, na década de 1770, que os indígenas acreditavam ser “quase impossível que ele [Ajuricaba] morresse”, “pelo desejo que conservavam da sua vida”, motivo pelo qual “esperavam por ele como pela vinda de El Rei D. Sebastião esperam os nossos sebastianistas” (Sampaio, 1825, p. 112). Aliás, se em 1727 Maia da Gama afirmava que Ajuricaba não foi encontrado nem morto nem vivo, embora posteriormente Sampaio e Ferreira atestasse a sua morte quando deliberadamente se lançou ao rio, um documento atribuído a Pablo Maroni elaborado por volta de 1738 afirmava que, após se jogar no rio na ocasião de sua prisão pelos lusos e dado como afogado e morto, “corria” que o temido “por todos” Ajuricaba andava pelo rio Japurá (Yapurá) “haciendo destrozos y que habia muerto em uma pelea à outro principal llama *Demane*” (Maroni, 1892, p. 76).

Com o desaparecimento de Ajuricaba, as autoridades portuguesas identificarão outros influentes e poderosos principais hostis aos lusitanos. Dentre outros: Teodósio, principal do aldeamento de Santa Rita dos Carajás, que, por ordem do governador Alexandre de Souza Freire (1728-1732), em 1729 deveria ser enviado preso à Lisboa pelos crimes cometidos, por representar ameaça à vida do missionário do mesmo aldeamento e por ser um possível aliado dos holandeses, pois, atemorizando os vassalos lusos em substituição do “morto” Ajuricaba, “se lançaria” aos mesmos flamengos “levando consigo todos os da sua nação” (Nabuco, 1903a, p. 50; AHU Pará, cx. 11, doc. 1064); o mayapena Majuri, talvez o homônimo principal de mesma nação identificado como aliado de Ajuricaba no regimento de Paes do Amaral (Majury); e, por fim, Cubiaba, talvez de uma certa nação inirvarana (AHU Pará, vc. 12, doc. 1157).

“Com os seus principais constituem diversas repúblicas independentes umas das outras”: as lideranças no rio Negro

É curioso notar que, embora a partir de 1727 as fontes elaboradas pelos governadores e outras autoridades destinassem grande poder à Ajuricaba (célebre, amado, temido, respeitado, obedecido por “todas” as nações e/ou principais, herói, talvez imortal), o documento de Maroni acima mencionado indicava dissensões existentes entre os manaus no próprio rio Negro. Nesse sentido, um informante português garantia que Ajuricaba, aliado a outras nações (mayapena e “daraës”) em oposição aos lusos e navegando “muito ufano” com a bandeira holandesa em sua embarcação, possuía um “inimigo capital” de mesma nação (manau, portanto) chamado Caba. Esse, impossibilitado de lhe fazer frente, “implorou” pela ajuda dos portugueses, que, finalmente, prenderam Ajuricaba (Maroni, 1892, p. 76).

Outros documentos portugueses citam Cabá, que, sendo o mesmo índio, era irmão de Carunamá – indígena que comerciava com e aliou-se aos lusos antes de ser morto por manaus, em 1723, por “indução” de Ajuricaba; poderia ser vingado, por ação dos portugueses, pela morte do irmão; seus “vassalos” receberiam cativos resultantes deste embate; e, por fim, ao que parece habitava no aldeamento de Santa Rosa quando um chefe chamado Carvajari desceu “cavilosamente” e, posteriormente, “desertou” (CEDEAM, 1986, n. 9, p. 7 e 14; AHU Pará, cx. 12, doc. 1157). Enfim, a presença dos portugueses impactava sobre as expectativas de aliança e os conflitos entre os próprios indígenas, inclusive, possivelmente, no interior da nação manau – opondo Cabá à Ajuricaba.

Já indicamos que, ainda segundo o regimento remetido à Paes do Amaral em 1726, havia alguns manaus “de paz” em meio às tensões existentes entre os lusos e Ajuricaba. Além do mais, conflitos no interior do próprio grupo familiar do chefe manau também era uma possibilidade, visto que, conforme o mesmo regimento, aparentemente o padre José de Souza aventou a possibilidade de empregar

Ajuricaba na guerra contra um principal sogro do mesmo chefe (hostil aos lusitanos). O regimento, enfim, solicitava “individual notícia com certeza destes parentescos, e alianças” (CEDEAM, 1986, n. 9, p. 26).

Destaca-se que, se Alexandre Rodrigues Ferreira estiver certo, três anos antes da chegada da esquadra de Belchior Mendes de Moraes que combateu Ajuricaba, o carmelita Matias de São Boaventura organizou o núcleo do futuro aldeamento de Santo Eliseu de Mariuá, fundado em 1728, com o auxílio de um chefe chamado Manuel de Vasconcelos Camandri (ou Camandari) e desceu principais e índios manaus. Atente-se que, na ocasião, Boaventura escapava da tentativa de assassinato planejada pelo manau Baçuriana e outros indígenas por si aldeados, e Camandri, posteriormente, auxiliaria no governo do novo núcleo com outros chefes “seus confederados”. Em seguida, o chefe, que aparentemente o ouvidor Sampaio garantia ser um manau (Camandre), tornou-se “governador do rio” e um dos juizes ordinários da câmara quando o aldeamento foi erigido na vila de Barcelos, em 1758, e capital da nova capitania do Rio Negro (Ferreira, 2007, p. 204-206 e p. 220-222; Sampaio, 1825, p. 103). Em outras palavras, também formado por manaus, o núcleo teria sido estabelecido antes e durante os conflitos contra Ajuricaba.

Assim como Cabá, um outro chefe, desta vez rival dos mayapenas, também era identificado pelas fontes lusas como um aliado português no contexto da guerra: Cabâ Cabari, que teria atuado durante o cerco e ataque à aldeia do mayapena Majuri, comandado pelo capitão Paes do Amaral em 1728, “causando inveja aos valorosos soldados” (CEDEAM, 1982, p. 56). Em 1729, um certo Cabâ Cabary, talvez o mesmo índio, era classificado pelo governador Alexandre de Souza Freire como “apotentado” “que auxilia as tropas portuguesas nos sertões dos seus distritos” e com o qual, segundo a mesma autoridade, Belchior Mendes de Moraes era “bem quisto” (AHU Pará, cx. 11, doc. 1046), a ponto de, aparentemente, apaziguar um conflito entre este indígena e o nosso já conhecido Camandri (o primeiro teria tentado matar o segundo) (APEP, LS 5, f. 143v.). Enfim, se o governador João da Maia da Gama mencionava, além da abertura dos sertões ao cativo (desimpedimento das cachoeiras), a ameaça estrangeira e a garantia da catequese como os principais motivos da guerra, em consonância com os parâmetros da guerra justa identificados em lei de 1688 que regulava a prática, documentos distintos indicam outra motivação, qual seja, rivalidades indígenas que integravam a presença lusitana.

Contudo, no geral, é a documentação missionária (mas não só), elaborada após a guerra contra os manaus e na conjuntura do conflito contra os mayapenas, que indica explicitamente a dispersão das formações indígenas e punha dúvidas sobre a constância do amplo poder dos principais do rio Negro, das nações enquanto blocos unitários centralizados ou, mesmo, da própria existência de tais ligas com centro definido. Essa documentação deixa entrever, aliás, como a categoria nação e o parentesco, assim como a livre adoção dos termos vassalos e aliados, eram importantes para implicar a guerra contra a maior quantidade de indígenas possível, dado os interesses dos colonos e das autoridades escravagistas lusitanas.

Nesse sentido, se em 1726 o já citado regimento concedido à Paes do Amaral, como vimos, demonstrava a importância de discriminar os chefes indígenas que especificamente poderiam ser alvos da tropa portuguesa, e não à generalidade das nações manau ou mayapena, o mesmo documento ordenava a elaboração e o envio da documentação necessária para avaliar as ações violentas praticadas por Cubiaba (em “Macabari”) e Ajuricaba (em Carijais, Caburis e Jaguapery) (CEDEAM, 1986, n. 9, p. 17). Contudo, em carta ao rei assinada pelo jesuíta José Lopes, de 1729, o missionário sugeria o exame das “peças” pelos jesuítas, destacando que os cativos auferidos pelo então cabo Belchior Mendes de Moraes eram oriundos de assaltos, e não exatamente de resgates, e “a maior parte deles não são da nação mayapenas sentenciados por escravos”. Por esse motivo, após o sobredito exame, deveriam ser entregues como livres aos aldeamentos em caso de cativo ilegal (BNP, Cód. 4517, f. 111). Em outras

palavras, assim como aos manaus, a guerra não deveria ser destinada a qualquer mayapena, mas somente aos “sentenciados”.

O mesmo padre posteriormente solicitou cópias de requerimentos elaborados pelo procurador dos índios, Alexandre Camelo de Azevedo, sobre as peças remetidas por Mendes de Moraes que chegaram à Belém. Segundo um desses requerimentos, examinadas as peças, descobriu-se que o cabo da tropa Belchior Mendes de Moraes destinou guerra a uns indígenas que remeteram certo “aviso” a um índio procurado como alvo dos lusos. Documentação posterior sugere que esse alvo era um índio chamado Cubiaba (AHU Pará, cx. 12, doc. 1157). Entretanto, ainda que o tal aviso fosse real, além do fato de a guerra ter sido realizada antes da sentença contra Cubiaba, “não era como não é bastante princípio para a guerra”, pois, para tanto, era necessária alguma “hostilidade ou confederação que fizessem como a nação mayapena ou com o principal Cubiaba”. Por tais motivos, o procurador considerava as peças forras. Em outras palavras, na concepção do procurador, a tropa extrapolou ou expandiu a definição de confederação (BNP, Cód. 4517, f. 121v.).

Em 1730, o padre José Lopes continuou a reunir documentos contrários à legalidade da guerra e das peças remetidas por Mendes de Moraes, mas também sobre a dissimulação ou inércia das autoridades em resolver a questão. Dentre esses documentos, uma certidão do jesuíta José de Souza informava que indígenas de quatro aldeias localizadas no “rio dos manaus” foram “amarrados por engano” pelo cabo e enviados à Belém, assim como os quatro principais destas aldeias. Segundo Souza, ainda que o governador concedesse ao cabo poder para proceder à guerra contra os sentenciados mayapenas e o ainda não sentenciado Cubiaba, “nenhum destes que vem amarrados é mayapena, nem Cubiaba, ou algum dos seus”. Sugeria, enfim, que o ouvidor tirasse “outra” devassa sobre o caso.

Os quatro principais supramencionados estavam presos no corpo da guarda, foram intimidados, interrogados e dados como cativos. Apesar das ações do padre Souza no sentido de envolver (em maior ou menor grau) as autoridades na questão (mencionando principalmente o governador, o ouvidor geral e o procurador dos índios), os indígenas permaneciam como cativos, pois “fingiram que uns eram aliados de Ajuricaba, e outros de Cubiaba” (BNP, Cód. 4517, f. 148-149v.). Por fim, o padre Lopes fazia questão de distinguir os aliados de Ajuricaba – índio então já combatido e derrotado – efetivamente sentenciados desses aliados “fingidos” do mesmo chefe:

[...] sendo que antes de dar guerra ao Ajuricaba no tempo do governador João da Maia da Gama por ordem sua se examinou com toda a individuação no mesmo rio dos manaus os que eram, e não eram rigorosamente aliados do Ajuricaba, e a todos os que rigorosamente o eram se deu guerra, e foram muito bem castigados, averiguando-se então, que nem Janapy [ou Janapû], nem Javinarî, nem Macavarû, nem Camaviana [ou] alguns dos outros o era, e por isso sempre foram conservados em boa amizade e correspondência, também do Cubiaba rigorosamente aliados não eram, porque a este [os lusos] não chegaram a dar-lhe guerra, nem em defesa [sic.] dele os amarrarão [...]. (BNP, Cód. 4517, f. 150).

A falta de provas concretas para vincular esses quatro principais à Ajuricaba e Cubiaba, ao que parece, pode ser inferida em outros documentos: uma informação acerca da questão e uma carta remetida ao rei, contendo a avaliação de 11 auto sumários, elaborada em 1730 pelo provincial franciscano, e ao que parece também deputado da junta das missões, frei Joaquim da Conceição. O primeiro documento, uma consulta dissertando em tom crítico sobre as devassas organizadas por Mendes de Moraes, sobre os autos do auditor da guerra e sobre as informações dos deputados das juntas (das missões) do Pará e do Maranhão, indicava que o cabo intentava provar que dos quatro principais manaus combatidos dois ajudaram Ajuricaba nas invasões a aldeamentos e outros dois eram aliados de Cubiaba (prestando os “avisos”) – o que sugere algum tipo de relação entre esse chefe e alguns manaus. Além

destes, com a inquirição do auditor junto aos soldados da tropa, “acrescerão outros perguntados muito depois no Pará [...] a que se não declara o nome nem deu juramento” (CEDEAM, 1986, n. 8, p. 9-13), sugerindo, então, a desordenada e imprecisa forma com a qual as testemunhas indicavam principais passíveis de guerra.

Efetivamente, o segundo documento (a análise do provincial franciscano sobre 11 auto sumários), de forma bastante resumida, considerava injusta a guerra contra Cubiaba e outros índios (ou “todo o gentio do sertão que pode haver”) e ilegítimas as peças auferidas, na ordem de três mil índios, motivo pelo qual tais indígenas deveriam ser postos em liberdade. Destacava também que as testemunhas interrogadas nos autos, atuantes na guerra, e as autoridades – governador, ouvidor e cabo – eram interessadas no butim ou peças (as chamadas “joias”) (AHU Pará, cx. 12, doc. 1157). Como atesta o frei, se em um desses autos Mendes de Moraes alegava que o governador ordenou guerra contra os “vassalos” dos principias aliados a Ajuricaba e Cubiaba, e ainda que aparecesse o termo “in difinito” (sic.) em um dos autos, isso não significava “universalmente se poder fazer guerra ao gentio”.

No geral, se os autos visavam vincular vários principais – em vários casos citados nominalmente – e nações à aliança com grandes chefes, especialmente Ajuricaba, o mayapena Majurí e Cubiaba, o franciscano Joaquim da Conceição se esforçava para destacar o caráter dispersos ou descentralizado das relações de aliança/amizade e da própria categoria nação. Nesse sentido, Joaquim da Conceição explicitava preocupação em apontar que a guerra autorizada pelo governador deveria ser destinada a “ligas” (o padre usa este termo e não “confederação”) formadas por principais com objetivos bélicos contra os lusos; e não às suas respectivas nações como um todo e a quaisquer relações de aliança/amizade (supostamente com intuitos não marciais) que estes mesmos chefes estabeleciam com outros indígenas ou mesmo nações.

Sobre os aliados de Ajuricaba, o frei destacava que as testemunhas estiveram naqueles sertões depois da guerra contra o chefe manau, isto é, não poderiam ter visto os principais seus aliados lhe acompanhando em seus “insultos”. Além do mais, lembremos que a organização política dos manaus era caracterizada por Monteiro de Noronha como uma confederação formada por aldeias independentes e sem capital, apesar da existência da populosa aldeia de Janauauoca e da menção à vila de Thomar como “a corte dos manaus” por Ribeiro de Sampaio (Sampaio, 1825, p. 109). Em relação à aldeia de Majurí, cabe informar que, na ocasião do seu cerco ordenado pelo capitão Paes do Amaral em 1728, uma informação destacava que estava localizada sobre uma pedra e, nas proximidades, encontravam-se assentadas “várias aldeias vizinhas de principais parentes, amigos e aliados” (CEDEAM, 1982, p. 56). Se não está claro, nesse caso, se a aldeia do chefe representava uma espécie de centro irradiador, frei Joaquim da Conceição avaliava que

como a nação Mayapena tem muitas aldeias, que com os seus principais constituem diversas republicas independentes umas das outras, sem que os crimes destas possam macular a àquelas, quando para eles não tenham concorrido, se deve primeiro averiguar, se o principal Majurí e seus vassalos foram expressamente culpados na devassa sobre que se proferiu sentença contra os índios Mayapenas; porque não estando o dito principal expressamente culpado, foi injusto o cerco que o capitão João Paes pôs a sua aldeia, e justamente se podia o dito principal defender, ainda que à custa de muitas vidas dos que lhe puseram o cerco. (AHU Pará, cx. 12, doc. 1157).

Juízo semelhante, referente à independência entre grupos integrantes de uma confederação multiétnica estabelecida por aliança e parentesco, o padre apresentava em relação aos indígenas cativados vinculados à Cubiaba – indígenas de 50 nações em três aldeias grandes e outras menores, “sem que contra elas houvesse algum parecer de guerra excetuando o [parecer contra o] principal Cubiaba, e seus vassalos”.

Ainda que pesasse sobre Cubiaba o não pagamento de resgates e a culpa por ferir um soldado e um índio (conforme o depoimento do próprio soldado), perguntava-se o frei “que fundamento pode ser este bastante para assolar, prender e cativar cinquenta nações; com que injúria e com que prova se procedeu a tomar tão extraordinária vingança?”. Além do mais, a distinção entre os índios passíveis e os não passíveis de guerra no interior de uma nação era levada em consideração. Nesse sentido, conforme os pareceres da junta (das missões), não “convém” que “a alguma nação se possa fazer guerra”, mas alguns destes pareceres (quatro) o “permitem não contra a nação inirvarana; mas sim contra o principal Cubiaba, e seus vassalos da dita nação”.

As relações de parentesco e amizade/aliança, como motivação da guerra empreendida pelos lusos contra esses índios, também preocupou o padre. Um exemplo é o caso de um irmão de Cubiaba, Maruá, que, embora não mencionadas suas culpas nos autos, foi preso junto com seus aliados, vassalos e amigos após a fuga de Cubiaba. Nesse sentido, além de Maruá – em sua “república” – poder justamente se defender, o parentesco não justificava a guerra contra este mesmo índio se seu irmão Cubiaba estivesse sentenciado, da mesma forma que a “amizade” não era causa de “justa guerra”, já que se a “França tenha justa causa para fazer guerra à Castela, com os reis de Castela podem os nossos estar unidos em boa amizade, paz e parentesco sem ofensa de França”. Enfim, concluía o padre, “logo se não se mostra [...] que os índios da preza sejam aliados nem por razão de crime, nem por razão de liga, nem por razão de guerra”. O frei punha em causa o próprio sentido do termo utilizado para definir as amizades: “não acabo de entender este nome aliados de que tanto usam os cabos e testemunhas na maior parte destes processos”; ou “indevidamente se usa neste auto da dicção [sic.] aliados”.

O franciscano seguia mencionando as incertezas (fragilidade dos testemunhos) quanto à aliança/amizade de Cubiaba com quatro principais e à vassalagem, aliança e parentesco de peças e amocambados do “mato” com o mesmo chefe. À semelhança do caso de Maruá, frei Conceição destinava menção especial sobre as relações de parentesco, pois, novamente, alguns aprisionamentos ou combates fragilmente justificados o eram, dentre outros motivos, por meio do vínculo por verdadeiras redes familiares ou de aliança.

Nesse caso, nem os cavaibitanas nem Carvajarí aparentemente entraram em conflito direto contra os lusos e foram sentenciados antes do início das capturas, mas as justificativas para os possíveis conflitos contra eles foram aparentemente reforçadas ou reiteradas, além das atitudes que tomaram na conjuntura dos apresamentos, pelas conexões que possuíam com Cubiaba por via de intermediários. Tais intermediários, respectivamente, eram: Jamarú, supostamente parente de Cubiaba e dos cavaibitanas – que, ao que parece, auxiliaram Jamarú durante a sua captura; e Jaraví, dado como cunhado de Cubiaba e aliado de Carvajarí – cuja captura aparentemente foi justificada por descer “cavilosamente” para o aldeamento de Cabá (e posteriormente desertar) e, como um insinuado segundo motivo, pela sua suposta aliança com Jaraví.

Em síntese, para o padre, sobre o caso de Jaraví, que em nenhum auto aparecia como culpado, “esta razão de parentesco é o que até agora tenho descobrido [sic.] nestes autos sem mais razão de aliado, vassalo, ou outra causa”. Além do mais, atestava que o amparo e favor prestado por Carvajarí à Jaraví (“a tê-lo da sua mão”) era justo diante da injusta tentativa de “amarrar” o segundo por parte de uma “bandeira” lusa. Assim sendo, distinguíam-se os parentes e os amigos dos aliados em guerra, visto que, como se viu, o franciscano acreditava que os autos incorriam em erro quando utilizavam de forma genérica e expansiva o termo “aliado”. Nesse sentido, segundo o frei as testemunhas não conseguiram provar a contento que Carvajarí e Jaraví eram aliados de Cubiaba, mas apenas informavam que “são parentes, cunhados e amigos”, o que “não faz justa a guerra” como “praticado na Europa” (AHU Pará, cx. 12, doc. 1157).

Considerações finais

Em outras palavras, embora a documentação de autoridades lusitanas destacasse extraordinário poder às confederações multiétnicas ou ligas centralizadas em um chefe, num contexto de ameaça holandesa (direta ou indireta, fictícia ou não), os missionários destacavam que a amizade e/ou parentesco entre diversos principais e nações não significava que todos estes indígenas estariam motivados à guerra contra os portugueses e, assim, poderiam ser alvos destes últimos. O que estava em causa, como se disse, era a ideia de uma motivação comum (a guerra) irradiada a partir de um centro definido, grandes lideranças como Ajuricaba, Majurí e Cubiaba, que determinava um direcionamento à confederação ou liga formada, por sua vez, por laços étnicos, de aliança e de parentesco.

Independente desta indefinição, fontes indicam fraturas no interior de grupos étnicos e familiares, visto que, numa mesma conjuntura, os grupos ou lideranças indígenas de uma mesma nação ou não poderiam conjuntamente exercer resistência bélica aos portugueses ou os auxiliar nas suas guerras contra indígenas (Caba Cabary), conflitar entre si no interior de uma mesma nação (Ajuricaba contra Cabá) ou de um grupo familiar (Ajuricaba contra um sogro), atuar na formação/governança de aldeamento (Camandri em Mariuá/Barcelos) e, ainda assim, perdurar no tempo como ameaça mesmo integrados aos aldeamentos e às vilas coloniais. Aliás, em 1758, na ocasião da criação das vilas da nova capitania do Rio Negro, em carta ao centro metropolitano, o governador Francisco Xavier de Mendonça Furtado descrevia as desordens e o levante dos manaus, ocorridos anteriormente no então aldeamento de Bararoá e arredores (posterior vila de Tomar, a “corte dos manaus” no dizer do ouvidor Ribeiro de Sampaio), e a paz que logo se sucedeu. Enfim, conhecedor dos indígenas do rio Negro, o governador normalizava a situação, alertando que “era natural que houvesse estas inquietações no princípio” (CEDEAM, 1982, p. 53).

Ao que parece, portanto, se alguns destacavam a extraordinária capacidade aglutinadora de alguns líderes (e Ajuricaba, não obstante os receios com os quais a questão é tratada, é o eleito pela historiografia para este papel), é lícito considerar também que a possibilidade de atuar politicamente e mesmo resistir belicamente independia da almejada centralização política, embora tais ações estejam relacionadas às múltiplas e intrincadas redes multiétnicas de relacionamento – familiar e de aliança. Essas redes, enfim, é a imagem que aparece com alguma constância nessas contraditórias representações, ou talvez tais teias foram o ponto central das organizações sócio-políticas indígenas, posto que, a um só tempo, e dependendo dos interesses em jogo, estas mesmas redes poderiam embasar ou anular a imagem de uma confederação centralizada.

Referências

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ (APEP), Livros de Sesmaria (LS).

ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO (AHU), Pará e Rio Negro.

BEOZZO, José Oscar. *Leis e regimentos das missões: política indigenista no Brasil*. São Paulo: Edições Loyola, 1983.

BIBLIOTECA NACIONAL DE PORTUGAL (BNP), Cód. 4517; e COLEÇÃO POMBALINA (PBA), Cód. 642.

BLUTEAU, Rafael. *Dicionário da Língua Portuguesa*. Lisboa: Oficina de Simão Tadeu Ferreira, MDCCLXXXIX, 1789.

COMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ESTUDOS DA AMAZÔNIA (CEDEAM). Vol. 1, n. 1. Manaus: Universidade do Amazonas, 1982.

CEDEAM. Vol. 5, n. 8 e 9. Manaus: Universidade do Amazonas, 1986.

- FARAGE, Nádia. *As muralhas dos sertões: os povos indígenas do rio Branco e a colonização*. Rio de Janeiro: Paz e Terra/ANPOCS, 1991.
- FAUSTO, Carlos. Fragmentos de história e cultura tupinambá. In: CUNHA, Manuela Carneiro da (org.). *História dos Índios no Brasil*. 2ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1992. p. 281-396.
- FERNANDES, Florestan. *A organização social dos Tupinambás*. São Paulo: Instituto Progresso Editorial, 1948.
- FERREIRA, Alexandre Rodrigues. *Viagem filosófica ao Rio Negro*. Manaus: Editora da UA, 2007.
- GUZMÁN, Décio. *História de Brancos: memória, historiografia dos índios manao do rio Negro (sécs. XVIII-XX)*. 1997. Dissertação (Mestrado em história) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1997.
- HEMMING, John. *Ouro vermelho: a conquista dos índios brasileiros*. São Paulo: Editora da USP, 2007 [1978].
- MARONI, Pablo. *Notícias Autênticas del famoso Río Marañon*. Madri: Real Academia de la História, 1892.
- MÉTRAUX, Alfred. Los índios manao. *Anales del Instituto de Etnografía Americana de la Universidad Nacional de Cuyo*. Tomo 1. Buenos Aires: Talleres Gráficos J. Belmonte, 1940.
- MÉTRAUX, Alfred. Arawakan tribes of the left, middle Amazon. In: STEWARD, Julian (coord.). *Handbook of South American Indians*. Vol 3. Washington: Smithsonian Institution, 1948.
- NABUCO, Joaquim. *Question de limites: annexes du premier memoire du Brésil*. Vol 1. Paris: Lahure, 1903a.
- NABUCO, Joaquim. *Fronteiras do Brasil e Guyana Inglesa: o direito do Brasil*. Primeira memória. Paris: Lahure, 1903b.
- NORONHA, José Monteiro de. *Roteiro da viagem da cidade do Pará até as últimas colônias do sertão da província*. São Paulo: Editora da USP, 2006 [1768].
- PERONE-MOISÉS, Beatriz; SZTUTMAN, Renato. Notícias de uma certa confederação Tamoio. *Mana*, v. 2, n. 6, p. 401-433, 2010.
- PUNTONI, Pedro. *A Guerra dos Bárbaros: povos indígenas e a colonização do sertão nordeste do Brasil, 1650-1720*. São Paulo: HUCITEC, 2002.
- RAMINELLI, Ronald. *Imagens da colonização: a representação do índio de Caminha a Vieira*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1996.
- REIS, Arthur. *História do Amazonas*. Manaus: Valer, 2020.
- SAMPAIO, Francisco Xavier Ribeiro de. *Diário da Viagem [...]*. Lisboa: Typografia da Academia Real das de Sciencias, 1825.
- SOUZA e MELLO, Márcia E. A. In: CHAMBOULEYRON, Rafael; e José Luis ALONSO. *T(r)ópicos de história: gente, espaço e tempo na Amazônia (séculos XVII a XXI)*. Belém: Açai, 2010.
- SWEET, David. *A rich realm of nature destroyed: the Middle Amazon Valley, 1640-1750*. 1974. Thesis (Phd in History) – University of Wisconsin, Madison, 1974.
- VIVEIROS DE CASTRO, Eduardo. *A inconstância da alma selvagem e outros ensaios*. São Paulo: UBU, 2017.
- WRIGHT, Robin. *História Indígena e do Indigenismo no alto rio Negro*. Campinas: Mercado de Letras; São Paulo: ISA, 2005.

Submetido em: 13/02/2025
Aceito em: 20/10/2025